

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.407, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,
LOCALIZADA NA RODOVIA AL 215, BAIRRO
DE TAPERAGUÁ, MARECHAL DEODORO-AL E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de UPA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA “ZÉ MAMÃO”, a unidade de pronto atendimento em saúde localizada na Rodovia AL 215, bairro de Taperaçuá, em Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:13C0CAE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/12/2021. Edição 1685
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>